

Portaria do Delegado Diretor, de 11-4-2019

Autorizando a conversão de licença-prêmio em pecúnia, nos termos do Decreto 52.031/07, aos funcionários abaixo:

WASHINGTON LUIZ DE ARRUDA JÚNIOR, R.G. 21.686.522, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, 30 dias, referente ao período de 31-01-2014 a 29-01-2019, restando 60 dias para gozo oportuno, Certidão 055/2019, averbada no D.O. de 10-04-2019.

CLAUDIA ALEXANDRA FIORITO ALVES FERREIRA, R.G. 23.579.122, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, 30 dias, referente ao período de 07-07-2013 a 05-07-2018, restando 60 dias para gozo oportuno, Certidão 150/2018, averbada no D.O. de 31-07-2018.

Apostila do Delegado Diretor, de 11-4-2019

Declarando, em cumprimento ao Acórdão, referente ao Processo 0025096-28.2018.8.26.0053 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em nome de Adajor Marcílio Firme e outros, que o Doutor JOÃO ALEXANDRE VENDRAMIM - RG 18.136.040 - SSP/SP, Delegado de Polícia de 2ª Classe, lotado na Delegacia Geral de Polícia e classificado nesta Corregedoria, faz jus ao recálculo da sexta-parte dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 20-02-2008, observada a prescrição quinquenal.

Apostila do Delegado Diretor, de 11-4-2019

Declarando, em cumprimento ao Acórdão, referente ao Processo 0025096-28.2018.8.26.0053 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, em nome de Adajor Marcílio Firme e outros, que o Doutor JOÃO ALEXANDRE VENDRAMIM - RG 18.136.040 - SSP/SP, Delegado de Polícia de 2ª Classe, lotado na Delegacia Geral de Polícia e classificado nesta Corregedoria, faz jus ao recálculo dos adicionais quinquenais, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 16-03-1993, observada a prescrição quinquenal.

Divisão de Administração**NÚCLEO DE PESSOAL****Portaria da Diretora, de 11-4-2019**

Concedendo, nos termos da LC. 731/93 mais um Adicional por Tempo de Serviço, ao funcionário abaixo: JOSÉ CARLOS FERREIRA PLATI, RG 18.926.740, Investigador de Polícia de 2ª Classe, a partir de 31-03-2019, totalizando 04 quinquênios. PUCT 9.002/1999

NÚCLEO DE PESSOAL**Portaria da Diretora, de 11-4-2019**

Concedendo, com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual, a sexta-parte dos respectivos vencimentos ao funcionário abaixo: JOSÉ CARLOS FERREIRA PLATI, RG 18.926.740, Investigador de Polícia de 2ª Classe, por contar com mais de 20 anos de efetivo exercício, fazendo jus a percepção dessa vantagem a partir de 31-03-2019, de conformidade com o disposto no artigo 20 das Disposições Transitórias da mencionada CE. PUCT 9.002/1999.

Despacho da Delegada Divisionária, de 11-4-2019

Averbando, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio ao funcionário abaixo: JOSÉ CARLOS FERREIRA PLATI, RG 18.926.740, Investigador de Polícia de 2ª Classe, referente ao bloco de 02-04-2014 a 31-03-2019 - PUCT 9.002/1999.

NÚCLEO DE PESSOAL**Despacho da Diretora, de 11-4-2019**

Retificando a publicação do D.O. de 20-03-2019 em nome de Evandro Luiz de Almeida Haddad, RG 15.232.008, Delegado de Polícia de 1ª Classe, leia-se: Restando 30 dias para gozo oportuno e não como constou.

Comunicado

Relação de cargos – Chefia e Encarregatura de Setor com a indicação aprovada de seus substitutos de acordo com o artigo 80 do RGS.

Números de ordem – órgão de lotação – cargo – nome do titular do cargo ou do setor substituídos – nome – RG – cargo – lei – decreto, lei complementar que organizou ou criou o cargo.

12 - CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – 7ª CORREGEDORIA AUXILIAR – SOROCABA DA DIVISÃO DAS CORREGEDORIAS AUXILIARES – CHEFE I – Pró-labore – ADRIANO NONATO RIBEIRO – R.G.n.º 26.269.367 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 01) JANAINA RITA LOPES DA SILVA – R.G.n.º 23.353.276 – OFICIAL ADMINISTRATIVO – SQC – III – DECRETO 45.749/01 alterado pelo Decreto 47.236/02. OBS: Este item vigora no período de 12/04 a 26-04-2019, em licença-prêmio.

Comunicado

Relação de cargos – Chefia e Encarregatura de Setor com a indicação aprovada de seus substitutos de acordo com o artigo 80 do RGS.

Números de ordem – órgão de lotação – cargo – nome do titular do cargo ou do setor substituídos – nome – RG – cargo – lei – decreto, lei complementar que organizou ou criou o cargo.

01 - CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE PESSOAL - DIRETOR I – Pró-labore – CLAUDIA REGINA OLIVEIRA NASCIMENTO – R.G. 18.065.430 – OFICIAL ADMINISTRATIVO - 01) MIRIAN MAIA MUNIZ DA COSTA, R.G. R.G.n.º 19.299.978 - SQC – III – DECRETO 45.749/01. OBS: Este item vigora no período de 15 a 29-04-2019 (licença-prêmio).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**COMANDO GERAL****DIRETORIA DE PESSOAL****Portarias da Diretora de Pessoal****De 3-4-2019**

Retificando a reforma “ex officio”, por incapacidade física, da Sd PM 140988-3 Renata Aparecida Dantas - 8ª BPM/M - São Paulo/SP, publicada no D.O. 59, de 28-3-19, onde se lê: “com os proventos integrais, Padrão PM-22”, leia-se: “com os proventos integrais, sem a sexta-parte, Padrão PM-22”.

De 11-4-2019**Cessando:**

os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-Lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 143657-A Luis Marcelo Basilio Filogonio, adido ao 34º BPM/I, revertendo-o “ex-offício” ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido, tudo a contar de 14-4-2019, classificando-o no 34º BPM/I, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-201-222-19)

os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-Lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 137912-7 Diego Silva de Vasconcelos, adido ao 7º BPM/M, revertendo-o “ex-offício” ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido, tudo a contar de 13-4-2019, classificando-o no 7º BPM/M, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-206-222-19)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 37, parágrafo único, do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, o Sd PM 118889-5 Wilson Pereira da Silva, do 1º BPM/M, Pr. 11.341.452/19; o Sd PM 148717-5 Bruno Lopes Y Lopes, do 1º BPamb, Pr. 11.023.776/19; o Sd PM 153360-6 Vítor Fernandes Imba, do 13º BPM/I, Pr. 11.201.240/19; o Sd PM 157560-A Pedro Bruno de Souza Oliveira, do 16º BPM/M,

Pr. 11.360.435/19; o Sd PM 161085-6 Gabriel Rocha de Lima, do 46º BPM/M, Pr. 11.225.414/19; o Sd PM 2ª CI 180414-6 Gabriel Povinelli Alves, do CPAmb, Pr. 11.234.153/19; a Sd PM 2ª CI 181465-6 Thais Aparecida de Moraes Freire, da ESSD, Pr. 11.161.029/19 e a Sd PM 2ª CI 182173-3 Ana Clara Silva Nonato, da ESSD, Pr.11.100.899/19.

A(s) OPM do(s) interessado(s) deverá(ão) observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98 e o subitem 4.2. do item 2 da 1ª parte do Bol G PM 236/14). (Lauda DP-38/125/19)

SECRETARIA DAS COMISSÕES DE PROMOÇÕES**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS****Portaria do Comandante Geral, de 8-4-2019**

Promovendo, por invalidez, à graduação de Cb PM, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo 0037907-30.2012.8.26.0053 – 5ª VFP/SP, e conforme representação do Dr. Marcos Prado Leme Ferreira, Procurador do Estado, o Sd Ref PM 961030-8 Luiz Carlos Pires dos Santos, tendo como última Unidade o 10º BPM/M, a contar de 7-12-10, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 1º da Lei 5.451/86 (Portaria nº CPP-36/19).

Administração Penitenciária**GABINETE DO SECRETÁRIO****Resoluções de 11-4-2019**

Cessando, a partir de 25-3-2019, os efeitos da Resolução SAP de 29, publicada em 30-3-2013, que designou MARCO AURÉLIO CARDOSO DE ALMEIDA, RG. 26.206.303-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Dr. Antônio de Souza Neto” de Sorocaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico III da Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque” de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 50.412/2005, ficando em consequência cessada a gratificação pró-labore, de que trata o art. 28, da Lei 10.168/68, bem como a gratificação mensal a Título de Representação calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC. 1.080/2008, e a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP II, prevista nos arts. 1º e 3º da LC. 842/98, com alterações da LC. 1.116/2010 e 1.246/2014, e no art. 1º do Dec. 56.080/2010. (Proc. 210/2013 - COREMETRO)

Concedendo:

com fundamento no art. 7º do Dec. 53.966/2009, a partir de 25-3-2019, a MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, RG. 27.806.507-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Ataliba Nogueira” de Campinas, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque” de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea “i”, inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC. 1.080/2008. (Proc. 066/2019 - COREMETRO)

com fundamentos nos arts. 1º e 3º da LC. 842/98, com modificações introduzidas pelas Lcs. 1.116/2010, e 1.246/2014 e no art. 1º do Dec. 56.080/2010, a partir de 25-3-2019, a MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, RG. 27.806.507-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Ataliba Nogueira” de Campinas, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, pelo exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque” de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, a Gratificação por Comando de Unidade Prisional – COMP II. (Proc. 066/2019 - COREMETRO) com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com a alínea “i” inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC. 1080/2008, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 7 a 21-3-2019, a ANDRÉ LUIS BERNADETE, RG. 27.482.731-1, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor I, do Núcleo de Apoio Administrativo, do Departamento de Recursos Humanos, da Chefia de Gabinete, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, por motivo de Férias do Titular.

no período de 7 a 21-3-2019, a RODRIGO MORALES HIRATA, RG. 30.478.097-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico I, do Núcleo Regional de Inteligência e Segurança Penitenciária I (Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo), do Departamento de Inteligência e Segurança da Administração Penitenciária, do Gabinete do Secretário e Assessorias, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, por motivo de Férias do Titular.

nos períodos de 5-11 a 4-12-2018 e de 2 a 31-1-2019, a DANTE GONÇALVES JARDIM, RG. 18.721.631-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “ASP Paulo Gilberto de Araújo” de Chácara Belém, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança e Disciplina Turno III, do Centro de Ações de Segurança Hospitalar, do Gabinete do Secretário, por motivo de Férias do Titular.

no período de 1 a 30-1-2019, a LUIS CARLOS BATISTA, RG. 20.215.338-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança e Disciplina Turno I, do Centro de Ações de Segurança Hospitalar, do Gabinete do Secretário, por motivo de Férias do Titular.

nos períodos de 15 a 29-11-2018 e de 1 a 15-3-2019, a ROGÉRIO NICOLAU BARBOSA, RG. 27.286.713-5, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária Nível de Vencimento III do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “ASP Vicente Luzan da Silva” de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária Turno IV, do Centro de Ações de Segurança Hospitalar, do Gabinete do Secretário, por motivo de licença-prêmio e Férias do Titular.

com fundamento nos arts. 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, no período de 7 a 21-3-2019, a SELMA MARIA PARRILLO MEIJAS, RG. 20.178.323-X, Assessor Técnico IV, do SQC-I-QSAP, pela substituição no exercício do cargo de Diretor Técnico II, do Centro de Informação Gerencial, do Departamento de Controle e Execução Penal, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, por motivo de Férias do Titular, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com a alínea “k” inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC. 1080/2008.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea “i”, inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 21-2 a 22-3-2019, a JACSON GOMES DE SOUSA, RG. 37.597.170-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Nilton Silva” de Franco da Rocha, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, da Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque” de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de licença-prêmio do Titular.

no período de 2 a 16-1-2019, a MICHELE ADRIANA DE GOUVEA GOMES, RG. 30.708.785-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária “Dr. Tarzio Leonce Pinheiro Cintra” de Tremembé, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, por motivo de Férias do Titular.

no período de 2 a 16-1-2019, a GUILHERME PIMENTEL DE OLIVEIRA, RG. 41.463.320-9, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória de Diademá, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória “ASP Vanda Rita Brito do Rego” de Osasco, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular.

Designando, nos termos dos arts. 80 e 81 da LC. 180/78, a partir de 25-3-2019, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, RG. 27.806.507-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária “Prof. Ataliba Nogueira” de Campinas, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, para responder pelo expediente da Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque” de Franco da Rocha (cargo vago de Diretor Técnico III), da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 50.412/2005. (Proc. 066/2019 - COREMETRO).

Resoluções de 11-4-2019

Proc.SAP/GS 037/17 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com base nas conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL 38/2019 (fls. 88/92), do D. Procurador do Estado, acolhido pelo D. Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 93), nos autos do Processo SAP/GS 037/2017, APLICA, em mitigação da pena inicialmente prevista, ao servidor DIEGO AUGUSTO AMANCIO RUBIO, RG. 43.205.771-7, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária “Nelson Vieira” de Guareí, a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos XIII e XIV, 256, inciso II e 257, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c.c. o artigo 4º, da Resolução SAP 143/2015, com fundamento nos artigos 251, inciso II, 252 e 254, “caput”, § 2º, da Lei Estadual 10.261/68.

Proc.SAP/GS 075/14 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, à vista das conclusões alçadas no Relatório Final PPD/PGE 254/2019 (fls. 191/194-verso), da D. Procuradora do Estado, acolhido pelo D. Procurador do Estado, Assistente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 196), nos autos do Processo SAP/GS 075/2014, APLICA ao servidor BRUNO FERMINO DOMINGUES, RG. 44.078.955-2, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória “Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira” de Caraguatatuba, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento nos artigos 251, inciso V, 256, inciso II e 257, inciso II, todos, da Lei Estadual 10.261/68.

Proc.SAP/GS 1386/13 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, à vista das conclusões alçadas no RELATÓRIO FINAL 075/2019 (fls. 315/320), da D. Procuradora do Estado, acolhido pelo D. Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 321), nos autos do Processo SAP/GS 1386/2013, APLICA, em mitigação da pena inicialmente prevista, ao servidor ARLINDO BELLEZI JUNIOR, RG. 17.364.980-4, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Franca, à pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos XIII e XIV e 257, incisos II e XI, ambos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso II, c.c. artigo 254, “caput”, § 2º, do mesmo Diploma Legal.

Proc.SAP/GS 1418/15 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, à vista das conclusões alçadas no Relatório Final 354/2019 (fls. 194/200), da D. Procuradora do Estado, acolhido pelo D. Procurador do Estado Assistente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 202), nos autos do Processo SAP/GS 1418/2015, APLICA, em mitigação da pena inicialmente prevista, à servidora GISELE APARECIDA VASCONCELLOS LABELLA, RG. 28.129.339-9, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificada à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba, à pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, dada a comprovação da infração estabelecida nos artigos 241, incisos III, V e XIII e 242, inciso IV, ambos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no artigo 251, inciso II, c.c. artigo 254, “caput”, do mesmo Diploma Legal.

Despachos do Secretário, de 11-4-2019

Apuração Preliminar PF Santana 088/17 - RECONHECENDO a ausência de responsabilidade funcional do servidor GERSON NAZARETH DE LIMA, RG. 48.901.380-6, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível I, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária Feminina de Sant’Ana, no evento em tela, encaminhando-se os autos à SubProcuradoria Geral do Estado – Área do Contencioso, para as providências quanto à cobrança judicial dos danos causados pela Sra. TÁTIANA CAVANHA FAGUNDES DOS SANTOS, RG. 29.300.339-7, condutora do veículo particular de placas – ELC – 5373, WV/Voyage, de cor prata, atentando-se ao prazo do, inc. V, do, § 3º, do art. 206, do Código Civil, em relação ao acidente ocorrido no dia 10-05-2017.

Proc.SAP/GS 037/17 - APLICANDO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, ao servidor DIEGO AUGUSTO AMANCIO RUBIO, RG. 43.205.771-7, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária “Nelson Vieira” de Guareí, a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, dada a comprovação da infração estabelecida nos art. 241, inc. XIII e XIV, 256, inc. II e 257, inc. II, todos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, c.c.

o artigo 4º, da Resolução SAP 143/2015, com fundamento nos art. 251, inc. II, e 254, “caput”, § 2º, ambos, da Lei Estadual 10.261/68. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. – Advogados: Dr. Wagner Bertoli – OAB/SP 99.846 e Dra. Gianini Cristina Demarquis Pinto – OAB/SP 282.593).

Proc.SAP/GS 066/17 - ABSOLVENDO o servidor RICARDO PASSARELLI, RG. 35.224.394-6, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado, na época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória “ASP Vanda Rita Brito do Rego” de Osasco, do ilícito administrativo imputado na PORTARIA 1481/2017 (fls. 86/87-verso). (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogados: Dr. José Marques – OAB/SP 39.204, Dr. Paulo Eduardo Villaça Zogheib – OAB/SP 185.526, Dr. Wesley Imasato Gimenez – OAB/SP 334.034 e Dr. Richard Harrys Bueno Camargo – OAB/SP 407.114).

Proc.SAP/GS 075/14 - JULGANDO PROCEDENTES as imputações irrogadas na Portaria Inaugural e APLICO ao servidor BRUNO FERMINO DOMINGUES, RG. 44.078.955-0, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória “Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira” de Caraguatatuba, à pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, dada a comprovação da infração estabelecida no artigo 241, incisos XIII e XIV, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, com fundamento no art. 251, inc. V, c.c. os art. 256, inc. II e 257, inc. II, todos, da Lei Estadual 10.261/68. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs. – Advogado: Dr. Valentim Laguna Del Arco Filho – OAB/SP 175.480).

Proc.SAP/GS 404/12 - JULGANDO IMPROCEDENTES as imputações irrogadas ao servidor VALTER MANOEL DA SILVA FILHO – RG: 29.640.859-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária II de Potim, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, e com fulcro no artigo 311 da Lei 10.261/68, ABSOLVENDO-O dos ilícitos administrativos descritos na Portaria Inicial, e considerando-se como justificadas as faltas do período de 23-05-2011 a 31-01-2012, para fins exclusivamente disciplinares. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogada: Dra. Vanessa Campos Amaro, OAB/SP 181.539).

Proc.SAP/GS 514/16 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado ALEXSANDER GIRARDELLI FERREIRA – RG 35.121.010-6 (fls.173/176), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infringem a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Sr. Chefe de Gabinete (fls.164), publicada no D.O. 06/fevereiro/2019 (fls.166), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos. (Intime-se – Advogado: Vilmar Vasconcelos do Canto – OAB/SP 136.225).

Proc.SAP/GS 672/17 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado GENILDO MACEDO – RG 26.124.676-8 (fls.177/182), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infringem a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Sr. Chefe de Gabinete (fls.171), publicada no D.O. 27/fevereiro/2019 (fls.173), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos. (Intime-se – Advogado: Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477).

Proc.SAP/GS 1386/13 - APLICANDO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, ao servidor ARLINDO BELLEZI JUNIOR, RG. 17.364.980-4, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Franca, a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA, com fundamento no art. 251, inc. II, c.c. o art. 254, “caput” e § 2º, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, em decorrência da violação dos deveres contidos nos art. 241, inc. XIII e XIV e 257, inc. II e XI, ambos, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15hs – Advogada: Dra. Raquel Aparecida Benedito Cardoso Cintra – OAB/SP 403.787).

Proc.SAP/GS 1418/15 - APLICANDO, em MITIGAÇÃO da pena inicialmente prevista, à servidora GISELE APARECIDA VASCONCELLOS LABELLA, RG. 28.129.339-9, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificada à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” de Piracicaba, à pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, em decorrência da violação dos deveres contidos nos artigos 241